

## ATA NÚMERO NOVE

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 7 DE ABRIL DE 2022

Aos sete dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Maria Luísa Dias Gomes, Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, Vereadores. Alexandre Filipe Fernandes Lote, Vereador, devidamente convocado para o efeito, encontrava-se ausente por motivo de férias. --- Secretariou a reunião Cristina Maria Almeida Flor, Técnica Superior. -----  
Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas nove horas e trinta minutos. -----

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

O Senhor Presidente informou que a disponibilidade para acolher os cidadãos ucranianos na Residência de Estudantes se mantém, acrescentando que foi criada uma bolsa de emprego na plataforma do IEFP. Fez saber, ainda, que um grupo de antigos seminaristas se disponibilizou, de forma voluntária, para a reconstrução de alguns espaços no Seminário de São José com o objetivo de albergar refugiados de guerra. Disse, também, que a diocese apenas disponibilizou o espaço. Foi solicitada à Câmara Municipal a disponibilização de trabalhadores para ajudar nessa reconstrução, todavia, o Município não dispõe de funcionários suficientes, oferecendo ajuda noutros setores. -----

Interveio a Senhora Vereadora Luísa Gomes para informar que há uma convergência de esforços com a Segurança Social relativamente à transferência de competências no âmbito da Ação Social, estando o referido organismo a dar formação aos Técnicos, no sentido de os tornar mais capazes no atendimento social e na utilização do sistema de informação da Segurança Social. -----

O Senhor Presidente complementou referindo que as Câmaras Municipais de Fornos de Algodres, Guarda, Mêda e Gouveia foram as únicas do distrito a aceitar esta transferência e as restantes, poderão fazê-lo a qualquer momento e até final do ano. -----

A Senhora Vereadora Luísa Gomes esclareceu que o protocolo entre a Santa Casa da Misericórdia e o Centro Distrital da segurança Social da Guarda, no âmbito do SAAS, terminou para os três municípios que o integravam, designadamente, Fornos de Algodres, Aguiar da Beira e Celorico da Beira, e apenas o Protocolo

celebrado com a Associação Lageosense de Solidariedade Social, no âmbito do RSI, se mantém para os Municípios de Celorico da Beira e de Trancoso. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues disse entender as justificações dadas pelo Senhor Presidente relativamente à recuperação do seminário e ao facto de não ter colaboradores para prestar esse tipo de ajuda, acrescentando que é uma atitude meritória dos antigos seminaristas, constando que eles já têm pessoas para vir para aqui. Prosseguiu, dizendo que há opiniões divergentes relativamente a esta situação, na medida em que há quem pense que poderia ser a diocese a fazer as obras, no entanto, é de louvar esta atitude vinda de pessoas que querem praticar o bem e acolher pessoas, acreditando que o Senhor Presidente prestará qualquer tipo de colaboração. -----

De seguida questionou o Senhor Presidente se já foi tomada alguma posição relativamente à transferência das competências na área da saúde, porque, ao que sabe, haverá uma auscultação das Câmaras que pretendam aceitar esta competência. -----

Relativamente à Feira do Queijo exprimiu a opinião de que estava muito bem organizada, tendo em conta o espaço disponível, contudo, enquanto vereadora e, tendo em conta que recebeu um convite pessoal na reunião de câmara e via email, desagradou-a a forma como foi ignorada na abertura oficial do evento, e, daí, não ter comparecido da parte da tarde na receção da Senhora Ministra, não por desconsideração a esta, mas por entender que as vereadoras foram ignoradas enquanto representantes do Município. -----

Ainda relativamente à Feira do Queijo, questionou o Senhor Presidente ao abrigo de que lei e de que taxa foi solicitado o pagamento de um euro para a entrada no referido evento, uma vez que a intenção seria canalizar o maior número de pessoas e escoar os produtos, considerando que foi uma atitude incorreta, até porque se o motivo era a venda do copo, mais incorreto seria, porque era participado no âmbito do ambiente pela União Europeia. A concluir, solicitou um relatório pormenorizado das despesas e das receitas decorrentes da feira. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Cristina Guerra começando por assinalar o seu voto de protesto pela presença de pessoas alheias ao Órgão, sem haver unanimidade para o efeito. -----

Relativamente à Feira do Queijo, corroborou das palavras da sua antecessora no uso da palavra, não obstante considerar que foi um evento muito bem organizado, tendo em conta o espaço disponível. -----

De seguida, pretendeu saber se a providência cautelar relativamente à Serra da Esgalhada já foi interposta e aceite, na medida em que o abate das árvores continua. A concluir, solicitou a apresentação do Relatório Anual do Grau de Observância do Estatuto do Direito da Oposição e, também, o Relatório Anticorrupção e das Infrações Conexas que os Chefes de Divisão têm de elaborar anualmente. -----

Em resposta às questões colocadas, o Senhor Presidente esclareceu que, relativamente às obras de requalificação do seminário, a Câmara irá colaborar de outras formas, nomeadamente através da disponibilização da Residência de Estudantes para os trabalhadores permanecerem durante o decorrer da obra.

Em relação à transferência de competências da Saúde e, no âmbito do seu estatuto jurídico, esclareceu que na área de influência da ULS da Guarda não há regime de delegação de competências nos municípios nesse domínio. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que desconhecia esse facto, no entanto, está ciente que a participação do poder local na saúde, implicaria uma melhoria nos serviços prestados, nomeadamente na resolução do problema da falta de médicos. -----

O Senhor Presidente retomou a palavra para referir que, logo que as contas relativas à Feira do Queijo estejam prontas, as facultará. Informou, ainda, que o valor de um euro cobrado aos visitantes, servirá para ajudar os agricultores a minimizar os impactos negativos decorrentes da seca. -----

No que conceme à providência cautelar, referiu que o Juiz decidiu dar um período de dez dias ao proprietário dos terrenos para este se pronunciar. -----

Em relação aos relatórios, o pedido da Senhora Vereadora Cristina Guerra foi registado. -----

A concluir, elogiou o excelente trabalho dos funcionários da Câmara Municipal na organização da Feira do Queijo. -----

Solicitou o uso da palavra a Senhora Vereadora Joaquina Domingues, referindo que o Senhor Presidente não respondeu à sua questão sobre qual a legalidade do pagamento de um euro numa feira, na medida em que não foi uma decisão tomada em reunião de câmara nem está prevista no regulamento de taxas e licenças, tendo o Senhor Presidente respondido que, no seu entendimento, essa cobrança é legal. -----

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

### 1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2022 -----

O Senhor Presidente, após leitura da ata propôs a sua aprovação. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----***

### 2 - APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS PARA O AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE UM AUTOCARRO “OCEÂNTIA BLUECITY EV MIDI LE” -----

Considerando a aprovação da candidatura n.º POSEUR 01-1407-FC-000082, relativa à concessão de uma comparticipação financeira do Fundo de Coesão, designada por “Autocarro Elétrico para Transporte Escolar do Município de Fornos de Algodres”, inicia-se a abertura de procedimento para a celebração de um contrato para aquisição de 1 autocarro “Oceântia BlueCity EV Midi LE, ao abrigo do Lote 5.14, do Acordo Quadro para Aquisição de viaturas - CNCM - AQ/40/2020, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), pela modalidade de ajuste direto. -----

Para o efeito remeteu-se para apreciação e votação na reunião do Órgão Executivo as seguintes peças procedimentais para a abertura do referido concurso, conforme disposto no Código dos Contratos Públicos: -----

- Ficha de cabimento, informação de abertura, convite e caderno de encargos. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra referiu que, após análise à informação técnica, ficou pouco claro se estão a adquirir um bem de capital ou se se trata de uma contratualização de serviços e, no que concerne aos seguros ainda se torna mais confuso, uma vez que transparece que o seguro não é contratualizado pela Câmara Municipal, mas pela entidade que fornece o autocarro. Também não é dado a saber a partir de quando a viatura é efetivamente do Município. Prosseguiu, referindo que não entende a razão por que este assunto vem a reunião de câmara apenas agora, quando já houve previamente procedimentos, critérios, análises de custos/benefícios e validação do processo de aquisição da viatura. Face ao exposto, e se todas as decisões importantes foram tomadas antecipadamente, não lhe parece lógico que, na fase de concretização, este assunto venha para decisão do Órgão Executivo. -----

O Senhor Presidente esclareceu que foi adotado o procedimento normal e habitual referente a esta e outras candidaturas. Aquando da publicação do aviso, os Técnicos da Câmara Municipal submeteram a candidatura ao POSEUR, a qual foi aprovada, tendo de ser sujeita à deliberação do órgão Executivo apenas a abertura do Procedimento Concursal. -----

Face ao exposto o Senhor Presidente da Câmara propôs a sua aprovação -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----***

O Senhor Presidente solicitou que ficasse mencionado em ata que a Senhora Vereadora Cristina Guerra se recusou a assinar o documento relativo ao ponto 2 da Ordem do Dia. -----

Por seu lado, a Senhora Vereadora Cristina Guerra registou em ata que, futuramente, não iria assinar documentos, sem prova em concreto de a isso estar obrigada. -----

### **3 - PROCESSO DE OBRAS N.º 10/2022 - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR EM LOUZENDA, MACEIRA -----**

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 10/2022 relativo à construção de uma moradia unifamiliar em Louzenda, Maceira. -----

A pretensão do requerente enquadra-se em "espaço residencial" no Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres cumprindo o previsto nos artigos 46.º a 48.º. -----

A solução proposta é de uma edificação composta por dois pisos (cave e r/c). A área de implantação da edificação proposta é de 337,40m<sup>2</sup> e a área total de construção de 512,30m<sup>2</sup>. -----

Deve o requerente, em caso de deliberação favorável, apresentar no prazo de seis meses os projetos de especialidades e pedidos de isenção, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2.º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de

abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor à pretensão do requerente, uma vez que o processo se encontra instruído de acordo com a Portaria 113/2015, 22 de abril e em conformidade com a legislação em vigor. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade*** -----

#### **4 - PROCESSO DE OBRAS N.º 13/2022 - ALTERAÇÃO DE UMA MORADIA, LOCALIZADA NA TRAVESSA DO ADRO, N.º 1, EM INFIAS** -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 13/2022 relativo à alteração de uma moradia, localizada na travessa do Adro, nº 1, em Infias. -----

A pretensão do requerente enquadra-se em “espaço residencial” no Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres cumprindo o previsto nos artigos 46.º a 48.º. -----

A solução proposta é de manter a edificação com os dois pisos existentes (r/c e andar), mantendo a área de implantação da edificação de 60,00m<sup>2</sup>. A área total de construção de 115,60m<sup>2</sup>. -----

Deve o requerente, em caso de deliberação favorável, apresentar no prazo de seis meses os projetos de especialidades e pedidos de isenção, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2.º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor à pretensão do requerente, uma vez que o processo se encontra instruído de acordo com a Portaria 113/2015, de 22 de abril e em conformidade com a legislação em vigor. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade*** -----

#### **5 - PROCESSO DE OBRAS N.º 14/2019 - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA, DE ALTERAÇÃO DE UMA MORADIA, EM VILA RUIVA** -----



O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 14/2019 relativo à alteração do projeto de arquitetura aprovado na reunião de câmara de 13/09/2019, para o licenciamento de alteração de uma moradia, na Rua do Cabo, em Vila Ruiva. -----

A pretensão do requerente enquadra-se em "espaço residencial" no Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres cumprindo o previsto nos artigos 46.º a 48.º. -----

A alteração proposta pelo requerente surge durante a execução da obra e consiste na substituição da estrutura dos pisos do r/c e sótão, originando alterações nas paredes interiores (pequenas alterações das divisões) e do vão de escadas interior, mantendo as fachadas inicialmente propostas. -----

O requerente apresenta os projetos de especialidades e pedidos de isenção, entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2.º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor ao deferimento final do presente processo, uma vez que o processo se encontra instruído de acordo com a Portaria 113/2015, de 22 de abril e em conformidade com a legislação em vigor. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade*** -----

**6 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE DE TERRENO - REGISTO INTERNO N.º 984 DE 22/03/2022** -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade requerida por Amélia Andrade Almeida Vaz e Maria Otilia Andrade de Almeida Pereira. -----

Pretendem os requerentes Amélia Andrade Almeida Vaz e Maria Otilia Andrade de Almeida Pereira, constituição de compropriedade do prédio rústico, com a área de 0,4400ha, sito em Tapada do Sarzedo - Aveleiras, freguesia de Queiriz, concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 408, na proporção de 1/2 para cada. -----

De acordo com o estipulado nos números 1 e 2, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho e posteriores alterações, disse nada ter a opor à emissão de parecer favorável da pretensão dos requerentes, propondo que o presente parecer seja sujeito a apreciação e votação na reunião do Órgão Executivo. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se parecer favorável ao pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

***A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável*** -----

**7 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE DE TERRENO - REGISTO INTERNO N.º 985 DE  
22/03/2022** -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade requerida por António Morgado de Almeida, José Andrade de Almeida e Maria Otília Andrade de Almeida Pereira. Pretendem os requerentes António Morgado de Almeida, José Andrade de Almeida e Maria Otília Andrade de Almeida Pereira, constituição de compropriedade do prédio rústico, com a área de 3,4700ha, sito em Cadouço - Casal do Monte, freguesia de Queiriz, concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 1275, na proporção de 1/3 para cada. -----

De acordo com o estipulado nos números 1 e 2, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho e posteriores alterações, disse nada ter a opor à emissão de parecer favorável da pretensão dos requerentes, propondo que o presente parecer seja sujeito a apreciação e votação na reunião do Órgão Executivo. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se parecer favorável ao pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

***A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável*** -----

**8 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE DE TERRENO - REGISTO INTERNO N.º 986 DE  
22/03/2022** -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade requerida por António Morgado de Almeida e José Andrade de Almeida. -----

Pretendem os requerentes António Morgado de Almeida e José Andrade de Almeida, constituição de compropriedade do prédio rústico, com a área de 0,4250ha, sito em Tapadas - Avelas, freguesia de Queiriz, concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 1842, na proporção de 1/2 para cada. -----

De acordo com o estipulado nos números 1 e 2, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho e posteriores alterações, disse nada ter a opor à emissão de parecer favorável da pretensão dos requerentes, propondo que o presente parecer seja sujeito a apreciação e votação na reunião do Órgão Executivo. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se parecer favorável ao pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

***A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável*** -----

**9 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE DE TERRENO - REGISTO INTERNO N.º 1123 DE 29/03/2022** .....

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade requerida por Nuno Miguel Oteda da Silva, que pretende doar em comum e em partes iguais a seus pais António José Andrade da Silva e Maria Teresa de Jesus Padinha Oteda, os seguintes prédios: .....

- Prédio rústico, com a área de 0,0900ha, sito em Laranjeiras da Loba, na localidade de Juncais, União de Freguesias de Juncais, Vila Ruiva e Vila Soeiro do Chão, concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 177; .....

- Prédio rústico, com a área de 0,0264ha, sito em Lameiras da Loba, na localidade de Juncais, União de Freguesias de Juncais, Vila Ruiva e Vila Soeiro do Chão, concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 175. ....

De acordo com o estipulado nos números 1 e 2, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho e posteriores alterações, disse nada ter a opor à emissão de parecer favorável da pretensão dos requerentes, propondo que o presente parecer seja sujeito a apreciação e votação na reunião do Órgão Executivo. ....

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se parecer favorável ao pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. ....

***A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável*** .....

**10 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE DE TERRENO - REGISTO INTERNO N.º 1125 DE 29/03/2022** .....

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade, em partes iguais, requerida por António José Andrade da Silva e Maria Teresa de Jesus Padinha Oteda, relativamente aos seguintes prédios: .....

- Prédio rústico, com a área de 0,0196ha, sito em Lameiras da Loba, na localidade de Juncais, União de Freguesias de Juncais, Vila Ruiva e Vila Soeiro do Chão, concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 174; .....

- Prédio rústico, com a área de 0,0455ha, sito em Lameiras da Loba, na localidade de Juncais, União de Freguesias de Juncais, Vila Ruiva e Vila Soeiro do Chão, concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 176; .....



- Prédio rústico, com a área de 0,0632ha, sito em Lameiras da Loba, na localidade de Juncais, União de Freguesias de Juncais, Vila Ruiva e Vila Soeiro do Chão, concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 178. -----

De acordo com o estipulado nos números 1 e 2, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho e posteriores alterações, disse nada ter a opor à emissão de parecer favorável da pretensão dos requerentes, propondo que o presente parecer seja sujeito a apreciação e votação na reunião do Órgão Executivo. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se parecer favorável ao pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

***A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável*** -----

**11 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE DE TERRENO - REGISTO INTERNO N.º 1151 DE 31/03/2022** -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade requerida por Marcelo João Pereira Augusto e Susana Catarina Emídio da Silva. -----

Pretendem os requerentes Marcelo João Pereira Augusto e Susana Catarina Emídio da Silva, constituição de compropriedade do prédio rústico, com a área de 1,9646ha, sito em Lageosa, freguesia de Infias, concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 305, na proporção de 1/2 para cada. -----

De acordo com o estipulado nos números 1 e 2, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho e posteriores alterações, disse nada ter a opor à emissão de parecer favorável da pretensão dos requerentes, propondo que o presente parecer seja sujeito a apreciação e votação na reunião do Órgão Executivo. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se parecer favorável ao pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

***A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável*** -----

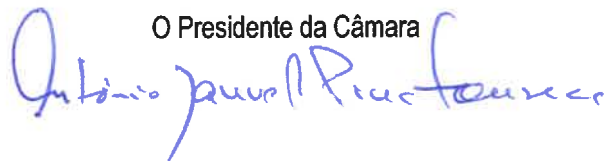
**12 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA** -----

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada*** -----

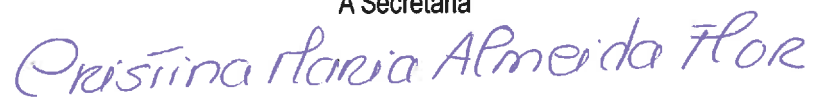
Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

A Secretária



(Cristina Maria Almeida Flor)

## **Declaração de Voto Vencido**

### **Ponto 1 – Proposta de aprovação da ata do dia 24 de março**

Após leitura e análise do ponto 1, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

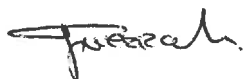
Tendo em conta o que tem sido transmitido em reuniões anteriores e até ao momento não tem sido demonstrado de forma cabal a legalidade da aprovação de atas neste mandato, apesar de solicitada a sua fundamentação legal, bem como oportunamente foi referido, considero que nenhuma ata está em condições de ser aprovada até ao cabal esclarecimento da legalidade.

Os votos vencidos respeitantes à apreciação de atas de sessões ordinárias ou extraordinárias em minuta ou não, são parte integrante das atas a que dizem respeito e assim devem ser divulgadas e não no momento da sua apreciação.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 7 de abril de 2022

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

## **Declaração de Voto Vencido – Ponto 2**

### **Aprovação das Peças Procedimentais para o ajuste direto para aquisição de um autocarro “Oceântia BlueCity EV Midi LE”**

Após leitura e análise do ponto 2 da convocatória para reunião ordinária 7 de abril de 2022 e da Informação DC/002/2022/DTM/433, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

A – Nunca foi submetido projecto de candidatura de aquisição de autocarro eléctrico ao Órgão Executivo, sua justificação, análise de custos benefícios, e impactos financeiros no presente ano e posteriores anos tendo em conta a vida útil de autocarro e respectivas baterias, nomeadamente ao nível da despesa anual, e despesa em anos posteriores, inclusive aquando da substituição de baterias;

B – Nunca foi dado a conhecer ao Órgão Executivo os termos da aprovação da candidatura de aquisição de autocarro eléctrico, e compromisso inerentes com a assinatura de contrato de financiamento no âmbito da candidatura;

C – Nunca foram dados a conhecer ao Órgão Executivo os fundamentos de escolha de modelo de autocarro, nem sequer a sua lotação, inclusive já requerido ao Sr. Presidente António Fonseca, sem que se tenha obtido quaisquer respostas;

D – No contexto económico – financeiro desta CM nunca foi tratado o assunto do autocarro eléctrico, nunca foi apresentado ao Órgão Executivo quaisquer análises de custos / benefícios e soluções alternativas em termos de impacto financeiro enquanto a intervenção do FAM durar;

E – Dado o valor envolvido não se compreende porque a informação apenas vincula Chefe de Divisão Paulo Santos e não toda a comissão responsável pela contratação pública, inclusive Chefe de Divisão – Américo Oliveira Domingues;

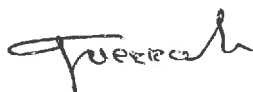
F – Tendo já sido escolhido o modelo de autocarro, não se compreende e não se sabe, sequer dos procedimentos, critérios, análise custo benefício, e quem validou por parte do Órgão Executivo até presente data e todos os passos e procedimentos prévios, e nem se se percebe porque apenas vem ao Órgão Executivo apenas e só proposta – “ ajuste directo”, e com apenas uma só opção?

Perante estas interrogações instala-se a dúvida sobre a legalidade de todo o procedimento, e como o comportamento até à presente data, da realização desta sessão ordinária, é omissivo nos fundamentos legais e na informação, irei votar

vencida nos termos expostos, pelo que quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 6 de abril de 2022

A Vereadora do CDS-PP

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Guerra', with a stylized flourish at the end.

(Cristina Maria Campos Guerra)



## Declaração de Voto Vencido - Ponto 12

Proposta de aprovação da acta em minuta

Após leitura e análise do ponto, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Considero que existindo diversas actas em crise, por falta de clarificação da regularidade e legalidade, no seu processo de aprovação, não tenho confiança na legalidade e regularidade como se exige num Estado de Direito para que se possa validar transitoriamente, com a minha aprovação, esta acta em minuta.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 7 de abril de 2022

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)